



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 448, 22 de outubro de 2020

Análise do Orçamento para o ano de 2020

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 188 do TTAC, o disposto no ofício FR.2020.0692 da Fundação Renova e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Que as Câmaras Técnicas apresentem, em até 20 dias, a análise da planilha com o detalhamento das distribuições dos gastos em cada programa. As Câmaras Técnicas deverão seguir, minimamente, as diretrizes abaixo, por programa:
 - 1.1. Nome do programa;
 - 1.2. Cláusulas do TTAC;
 - 1.3. Se o programa é compensatório ou reparatório;
 - 1.4. Se as atividades da planilha para cada programa estão alocadas corretamente em compensatório ou reparatório;
 - 1.5. Se as atividades descritas na planilha estão de acordo com os objetivos, metas, indicadores e/ou deliberações aprovadas;
 - 1.6. Se as atividades estão de acordo com o cronograma, caso tenha cronograma aprovado.
2. Que a Fundação Renova faça uma apresentação detalhada do Planejamento Anual 2021, em até 15 dias, para posterior análise e manifestação das Câmaras Técnicas.
3. Que a Fundação Renova apresente, junto ao Orçamento 2021, o detalhamento de cada rubrica, mais precisamente o que é cada rubrica.
4. Que a Fundação Renova apresente, junto ao Orçamento 2021, a correlação e a correspondência de Estrutura Analítica de Custos (EAC) e Estrutura Analítica do Projeto (EAP), sendo levado em observação que este detalhamento deverá atender minimamente o nível de projeto (neste caso considerar o informado sobre detalhamento no item 3).
5. Que a Fundação Renova faça uma apresentação detalhada do orçamento 2021, assim que protocolado no CIF, para posterior análise e manifestação das Câmaras Técnicas.

6. Que a Fundação Renova apresente junto aos relatórios mensais de atividades, o detalhamento dos gastos realizados vs planejado pelos projetos e/ou atividades, apresentando justificativas individualizadas, caso a caso, para compreensão dos desvios.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 26/10/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8633982** e o código CRC **C1C1D9CA**.